

DECRETO Nº 2.869, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Cruz do Escalvado, para o biênio 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais e em especial o que dispõe o art. 11, da Lei Municipal nº 626, de 23 de Dezembro de 2003 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Representantes de Órgãos Governamentais:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Ana Maria Pereira Lana
Suplente: Adriérim Caetano da Silva
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Fabiano de Jesus Ângelo
Suplente: Kyssila Clara Gomes Lopes
- **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Titular: José Celso de Paula Lana Júnior
Suplente: Reginaldo Damásio da Silva
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Taylon Silva Arruda de Lima
Suplente: Maria Amélia Suriani Lima

II - Representantes de Órgãos Não Governamentais:

- **Representantes da Associação Música e Arte - AMA**
Titular – Wilma Caetana Gomes do Nascimento
Suplente – Maria José Aparecida Neves
- **Representantes da Filarmônica Santa Cruz do Escalvado**
Titular – Maria Aparecida Vieira Barreto
Suplente – Ivone Aparecida da Silva Santos



- **Representantes da Igreja Assembléia de Deus - Ministério Madureira**
Titular – Cristiana da Silva Franzoni
Suplente – Thiago Tadeu Rabelo

- **Representantes da Igreja Católica**
Titular – Maria da Conceição Firmo Guerra
Suplente – Maria Aparecida de Lacerda Miranda

Art. 2º De acordo com a Lei Municipal nº 626/2003, a função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, acima nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos – biênio 2023/2025, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

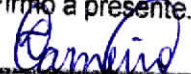
Santa Cruz do Escalvado, 15 de março de 2023.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 15/03/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.



Assinatura